



Mairiporã já vacinou 65% da população contra Febre Amarela

Prefeitura intensificou combate ao Aedes Aegypti, mosquito que transmite a Febre Amarela, Dengue, Zicka e Chikungunya



Cerca de 65 mil pessoas já foram imunizadas preventivamente contra Febre Amarela nos últimos três meses em Mairiporã. PÁGINA 2

Funcionários da Frente de Trabalho recebem kits com equipamentos de proteção individual

PÁGINA 4

Habitação se reúne com o Gaema para apresentar ações em ocupações irregulares

PÁGINA 4

Mairiporã realiza Conferência Intermunicipal da Educação

PÁGINA 3



CAMPANHA CONTRA FEBRE AMARELA

Crianças a partir de 9 meses de idade, adultos e idosos devem ser vacinados

É necessário levar um documento, carteira de vacinação ou cartão municipal

Procure a Unidade de Saúde mais próxima e atualize a sua vacina!

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária





Mairiporã já vacinou 65% da população contra Febre Amarela

Prefeitura intensificou combate ao *Aedes Aegypti*, mosquito que transmite a Febre Amarela, Dengue, Zika e Chikungunya

Cerca de 65 mil pessoas já foram imunizadas preventivamente contra Febre Amarela nos últimos três meses em Mairiporã. Os dados são da Secretaria Municipal de Saúde da cidade.

A vacinação, entretanto, continua em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e ESF - Estratégias de Saúde da Família, os antigos USFs, seguindo horários de funcionamento de cada unidade de Saúde.

"Nosso objetivo é imunizar o maior número de moradores possível", disse o prefeito Antonio Aiacyda. "Temos vacinas suficientes para toda a população e convocamos aqueles que ainda não foram imunizados para que compareçam aos postos de vacinação", concluiu o prefeito.

DOENÇA - A Febre Amarela é uma doença infecciosa viral, transmitida por picada de mosquitos infectados. Afeta, além de seres humanos, os animais.

O Brasil passa atualmente por um surto da Febre Amarela Silvestre, transmitida por mosquitos presentes nas matas. O que justifica a transmissão entre mosquitos e animais, em especial, entre mosquitos e macacos.

O macaco porém, não transmite a febre amarela. Pelo contrário. Ele



é tido como sentinela já que a morte desses animais indica que a doença está chegando nas cidades.

A contaminação da Febre Amarela se dá pela picada do mosquito infectado. Esse mosquito passa a doença para os seres humanos, caso tenha picado um animal doente.

COMBATE - Além da vacinação contra a Febre Amarela, Mairiporã mantém o foco nas amplas campanhas de combate ao *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da Febre Amarela, Dengue, Zika e Chikungunya.

A Prefeitura de Mairiporã, em parceria com o Governo do Estado, desenvolve outros dois importantes programas de combate ao *Aedes* no município.

Índice Larvário.

"O ADL é semestral e concluímos aqui em Mairiporã em outubro. Foram avaliadas quase 1,3 mil casas localizadas em 30 quarteirões de bairros como Brilha e Capuavinha. O foco foi nesses locais exatamente em razão de o programa do semestre passado ter identificado o maior número de focos de criadouros de *Aedes* nesses locais", explicou a coordenadora de Vigilância em Saúde, Tathiana Gallerani. "Lá também intensificamos o Fumacê", concluiu.

Os programas do Governo acontecem com o apoio das prefeituras. Em Mairiporã, são destinados cerca de 150 profissionais da área da Saúde para execução dos programas municipais e estaduais de combate ao mosquito da Dengue e Febre Amarela.

São eles o 'Todos juntos contra o *Aedes Aegypti*', que consiste em visitas domiciliares aos sábados, com o objetivo de retirar criadouros das casas e o ADL, que é a Avaliação de

Sintomas da febre amarela

FEBRE AMARELA

- Febre
- Calafrios
- Dor de cabeça
- Dores nas costas
- Dores no corpo em geral
- Náuseas e vômitos
- Fadiga e fraqueza.



Em casos graves, a pessoa pode desenvolver febre alta, coloração amarelada da pele e do branco dos olhos, hemorragia e, eventualmente, choque e insuficiência de múltiplos órgãos.



Mairiporã realiza Conferência Intermunicipal da Educação

Conferência reuniu representantes dos cinco municípios que integram o CIMBAJU

Professores, diretores e outros integrantes das Redes Municipais de Ensino da região se reuniram nesta quinta e sexta-feira no Clube de Campo de Mairiporã para a Conferência Intermunicipal de Ensino. Esta foi a última etapa das conferências realizadas pelos municípios que integram o CIMBAJU, o Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juquery - Mairiporã, Caieiras, Cajamar, Francisco Morato e Franco da Rocha.

O objetivo do encontro foi debater e definir propostas sobre o



Sistema Nacional de Educação, que inclui o financiamento; gestão democrática; valorização de profissionais; inclusão, acesso e permanência de todas as crianças, adolescentes e jovens e escolas públicas de qualidade.

O evento teve palestras e discussões sobre as propostas que vão para a etapa Nacional do evento. Representantes de cada um dos municípios do CIMBAJU devem participar da III Conferência Nacional da Educação, que acontecerá no ano que vem em Brasília.

Alunos do Navega Mairiporã são destaque em competições

Os jovens conquistaram boas colocações nos torneios estadual e nacional

Reinaugurado em março deste ano, o projeto já levou alunos a participarem de diversos campeonatos. E no final do mês de outubro, no Campeonato Paulista de Vela da Classe Dingue, o coordenador Rodrigo Paraizo participou em dupla com o aluno João Gabriel, de 12 anos. O torneio, que aconteceu em Ilhabela, no litoral paulista, contou com cerca de 30 barcos em disputa. Os mairiporanenses conquistaram o vice-campeonato, com grande destaque.

Já no início de novembro, entre os dias 2 e 5, Paraizo levou o aluno Pedro Luca, de 10 anos, para o Campeonato Brasileiro de Vela da Classe Dingue. Novamente em Ilhabela, o evento nacional recebeu 60 barcos inscritos de vários estados

do país. E mais uma vez a dupla mairiporanense conquistou destaque, com o terceiro lugar do torneio.

FESTIVAL NAVEGA MAIRIPA

Com pouco mais de sete meses de trabalho, e dezenas de crianças

matriculadas, o Navega São Paulo/Mairiporã encerrará o ano de 2017 com a realização do 1º Festival Navega Mairipa, evento que receberá cerca de 150 atletas de 9 cidades paulistas e ocorrerá no dia 25 de novembro, a partir das 9h.



CIMAJU deve realizar jogos da Região Norte da Grande São Paulo

Assim como na Assembleia Extraordinária do CIMBAJU, o Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juquery, realizada nesta quinta-feira, 9, reuniu prefeitos e representantes dos cinco municípios da região norte da Grande São Paulo e definiu prioridades para os próximos meses.

Uma das deliberações foi a realização dos Jogos do CIMAJU entre esportistas de Mairiporã, Franco da Rocha, Caieiras, Cajamar e Francisco Morato.

Na assembleia, tomaram posse os integrantes das câmaras técnicas de Educação, Cultura, Turismo e Esportes que vão discutir e apresentar propostas dentro de cada área para definições de políticas públicas viabilizadas pelo CIMAJU.



Funcionários da Frente de Trabalho recebem kits com equipamentos de proteção individual

Os funcionários que participam do Programa Municipal de Auxílio Desempregado - PMAD (Frente de Trabalho), receberam no último dia 1 de novembro, kits de EPI (Equipamento de Proteção Individual). O kit conta com boné, jaleco, botas, luvas e protetor solar, os kits visam a proteção do trabalhador para exercer suas atividades com mais segurança.

O evento contou com a presença da secretária Municipal de De-



senvolvimento Social, Elizabete Aiacyda, secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Annibale Tropi Somma e da coordenadora do programa, Grazielle Rocha, que na oportunidade destacaram a importância do trabalho e a utilização de todo o kit entregue. Elizabete Aiacyda lembrou ainda que cada funcionário é responsável por seu kit. "Vocês são responsáveis pela limpeza e conservação do EPI, que deve ser utilizado apenas durante o período de trabalho", disse.

Habitação se reúne com o Gaema para apresentar ações em ocupações irregulares

Programa de Habitação propõe ações prioritárias para a cidade

Após traçar um diagnóstico detalhado sobre o setor da habitação no município, a secretária Municipal de Habitação, Camila Oliveira, apresentou no final do mês passado, um relatório das ações que a Prefeitura vem desenvolvendo nas áreas com ocupações irregulares. A apresentação aconteceu no GAEMA (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente), ocasião em que a secretária expôs as necessidades e demandas habitacionais da cidade. Camila Oliveira estava acompanhada do Procurador Geral do Município, Dr. Marcelo Golla.

O Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável começou ser elaborado no início deste ano com a criação da Secretaria de Habitação e é um instrumento importante para que o município consiga desenvolver políticas públicas tanto para a regularização como para moradias dignas a população.

Dr. Leandro Henrique, do GAEMA, disse que é importante conhecer a problemática para que cada um possa colaborar da sua maneira.



ra. "Estou contente em saber que a atual administração está dando o devido valor a Secretaria de Habitação. Estamos à disposição para colaborar com o que for possível", ressaltou.

Segundo a secretária, desde o início deste ano a Secretaria de Habitação tem respondido inúmeras

questionamentos do Ministério Público quanto as ações em áreas de ocupações irregulares. "O objetivo desse encontro foi apresentar o nosso plano habitacional e as ações elaboradas para resolver a questão das ocupações irregulares e garantir o acesso à moradia digna", disse.

Inscrições para o curso de Manipulação de Alimentos terminam segunda-feira

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vai realizar este mês, curso sobre Boas Práticas de Manipulação de Alimentos na área de Padaria e Pizzaria.

O curso, que será de um dia, acontecerá em dois locais diferentes e com duas opções de data. Nos dias 20 e 21 de novembro na Secretaria de Saúde, que fica na Rua 1º de Maio s/nº, Jardim Odorico e nos dias 23 e 24 de novembro na Sub Prefeitura de Mairiporã, que fica na Rua Ari da Silva, nº165, Centro, Terra Preta.

As inscrições podem ser feitas até segunda-feira, dia 13, entre 8h e 17h no Departamento de Vigilância Sanitária que fica junto à sede da Secretaria no endereço acima ou pelo email: sms.va@mairipora.sp.gov.br.

Interessados devem apresentar cópia de RG e CPF para inscrição presencial ou enviar imagem digitalizada para o email mencionado, no caso de inscrição pelo endereço eletrônico e não esquecer de mencionar a data de sua preferência.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº. 01/2014, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP no período das 08h00 as 16h00, nos dias úteis entre as datas de **13 de novembro de 2017 a 27 de novembro de 2017**, para tomar(em) posse no seu respectivo cargo.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO CARLOS MARTINHO	Fiscal de Obras	1

Mairiporã, 09 de Novembro de 2017.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO 01/2017, para o(s) cargo(s) abaixo, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP no período das 08h00 as 16h00, nos dias úteis entre as datas de **13 de novembro de 2017 a 27 de novembro de 2017**, para manifestar interesse pela vaga.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PAULO CAMARGO LIMA	Inspetor de Alunos	23

Mairiporã, 09 de Novembro de 2017.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **CAROLINE PEREIRA SIMÕES MARTINS SOUZA**, pelo presente instrumento, na qualidade de **CONCURSADA** no cargo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS**, do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017**, classificada em 22º lugar, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

Mairiporã, 09 de novembro de 2017.

Departamento de Gestão de Pessoas

**TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017**

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo legal da convocação.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAURO GUSTAVO MOURA SANTOS	Médico Plantonista Clínico	4

Mairiporã, 09 de Novembro de 2017.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2017**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, torna pública a convocação do(as) candidato(as) aprovado(as) no Processo Seletivo de Estagiários - 01/2017, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, onde deverá ser entregue as cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Matrícula (Emitido pela Instituição de Ensino) e uma foto 3x4, no prazo de três dias, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	NÍVEL SUPERIOR / ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA OLIVEIRA DA ROCHA	DIREITO	18º
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	DIREITO	19º
LUÇAS SILVA RAMOS	DIREITO	20º
CLAUDIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	DIREITO	21º
GABRIEL DE LIMA LOCA	ENSINO MÉDIO	97º

Mairiporã, 10 de novembro de 2017.
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.455, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3654, de 16 de dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 3654, de 16 de dezembro de 2016, em favor dos Órgãos: Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização, o crédito adicional suplementar no valor R\$ 48.409,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e nove reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:
I - Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 48.409,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e nove reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 30 de outubro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA LEONÍLIA LEITE
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Secretária Municipal da Fazenda Diretora Administrativa

ANEXO I – ACRÉSCIMO

ANEXO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE) DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
01.03.01	3.1.90.00.00	04 122 7006 - 2096	01	00040 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.836,00
01.04.03	3.1.90.00.00	04 129 7002 - 2162	01	00308 GESTAO DA EXECUCAO FISCAL	229,00
01.05.04	3.1.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00976 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZENDA	827,00
01.06.03	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01	01083 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	246,00
01.06.06	3.1.90.00.00	12 306 2004 - 2042	01	01457 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	507,00
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	01585 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	14.741,00
01.07.01	3.1.90.00.00	10 302 1002 - 2071	01	01605 MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI	9.294,00
01.07.02	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	01931 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	584,00
01.07.02	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	01938 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.679,00
01.07.03	3.1.90.00.00	10 304 1003 - 2019	01	02182 CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL	720,00
01.12.01	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01	03457 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.169,00
01.12.04	3.1.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	03477 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZENDA	1.577,00
TOTAL					48.409,00

ANEXO II – REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE) DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
01.05.01	3.1.90.00.00	04 121 7003 - 2171	01	00660 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZENDA	7.000,00
01.11.01	3.1.90.00.00	28 846 9004 - 0015	01	03321 PRECATORIOS DE NATUREZA ALIMENTICIA	10.000,00
01.16.02	3.1.91.00.00	06 181 7005 - 2090	01	03616 GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	11.409,00
01.15.02	3.1.90.00.00	23 122 6005 - 2127	01	03646 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
01.15.02	3.1.91.00.00	23 122 6005 - 2127	01	03647 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
TOTAL					48.409,00

DECRETO Nº 8.456, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e mesma categoria de programação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Constituição do Federal, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e **CONSIDERANDO** que apesar das transposições de recursos não dependerem de autorização legislativa quando realizadas dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação, esse Município dispõe de autorização para tal finalidade nos termos do parágrafo único e caput do artigo 22 da Lei nº 3.613/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017), **DECRETA**:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, nas dotações dos orçamentos vigente, conforme abaixo.

DE:

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE) DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01	01239 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01	01266 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	106.552,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01	01332 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	47.375,00
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	01371 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	82.773,00
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	01404 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	147.917,00
01.06.04	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2040	02	01410 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	34.291,00
01.06.04	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2038	02	01422 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	122.000,00
TOTAL					546.908,00

PARA:

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE) DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01	01329 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	112.552,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01	01198 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	47.375,00
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	01428 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	352.690,00
01.06.04	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2040	02	01433 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	122.000,00
TOTAL					546.908,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 30 de outubro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.457, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, em favor do Órgão, Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no valor R\$1.340.002,00 (um milhão trezentos e quarenta mil e dois reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:
I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente do recurso de FUNDEB, no valor de R\$1.340.002,00 (um milhão trezentos e quarenta mil e dois reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 30 de outubro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ANEXO

ANEXO I – ACRÉSCIMO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE/DESPESA)			
S U P L E M E N T A C A O						
01.06.041	3.3.90.00.00	12 361 2002	- 2038	02 01428	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	664.290,00
01.06.041	4.4.90.00.00	12 365 2003	- 2040	02 01455	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	244.303,00
01.06.041	4.4.90.00.00	12 361 2002	- 2038	02 03140	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	433.409,00
TOTAL						1.340.002,00

DECRETO Nº 8.458, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3654, de 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 3654, de 16 de dezembro de 2016, em favor dos Órgãos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.671.919,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil novecentos e dezesseis reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:
I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), decorrente do recurso de Fontes Diversas do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 326.946,00 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais).

II - Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 1.344.973,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriciã, em 30 de outubro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

ANEXO

ANEXO I – ACRÉSCIMO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE/DESPESA)			
S U P L E M E N T A C A O						
01.04.031	3.3.90.00.00	04 129 7002	- 2162	01 00330	GESTAO DA EXECUCAO FISCAL	2.000,00
01.04.061	3.3.90.00.00	04 122 7001	- 2160	01 00643	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.500,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12 361 2002	- 2038	01 01125	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	710.113,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12 365 2003	- 2040	01 01198	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	332.340,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12 361 2002	- 2039	01 01280	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	63.000,00
01.06.041	3.3.90.00.00	12 365 2003	- 2040	02 01433	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	343.494,00
01.07.021	3.3.90.00.00	10 301 1005	- 2027	01 01997	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	55.000,00
01.06.041	4.4.90.00.00	12 361 2002	- 2038	02 03140	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	88.437,00
01.08.011	3.3.90.00.00	08 243 4001	- 2051	01 02126	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	26.000,00
01.05.041	3.3.90.00.00	04 121 7003	- 2076	01 03445	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZENDA	25.000,00
01.12.041	3.3.90.00.00	04 121 7003	- 2076	01 03484	MANUTENCAO DA IMPENSA OFICIAL	20.000,00
01.13.011	3.3.90.00.00	12 812 3005	- 2084	01 03495	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	2.130,00
01.15.021	4.4.90.00.00	23 122 6005	- 2127	01 03587	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	900,00
TOTAL						1.671.919,00

ANEXO II – REDUÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE/DESPESA)			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
01.06.031	3.3.90.00.00	12 361 2002	- 2039	01 01189	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.985,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12 361 2002	- 2038	01 01222	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	42.759,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12 365 2003	- 2040	01 01233	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	27.395,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12 361 2002	- 2039	01 01300	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.319,00
01.06.061	3.3.90.00.00	12 122 2001	- 2032	01 01541	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	444.516,00
01.06.061	3.3.90.00.00	12 122 2003	- 2045	01 01543	FORMACAO CONTINUADA PARA O MAGISTERIO	2.980,00
01.07.011	3.1.90.00.00	10 302 1002	- 2017	01 01605	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI	9.294,00
01.07.011	3.3.90.00.00	10 302 1002	- 2010	01 01853	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	35.000,00
01.07.011	4.4.90.00.00	10 301 1005	- 2001	01 01920	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	20.000,00
01.07.021	3.1.90.00.00	10 301 1005	- 2027	01 01928	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.834,00
01.08.011	3.3.90.00.00	08 243 4001	- 2051	01 02506	ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	5.000,00
01.08.011	3.3.90.00.00	11 333 4003	- 2056	01 02583	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	5.000,00
01.08.021	3.3.90.00.00	08 243 4006	- 2069	01 02624	MANUTENCAO COM MEN DOS DIREITOS DA CRIANCA E	5.000,00
01.06.031	3.3.90.00.00	12 365 2003	- 2041	01 03137	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	30.000,00
01.06.061	3.3.90.00.00	12 122 2001	- 2032	01 03144	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
01.06.061	4.4.90.00.00	12 122 2001	- 2032	01 03145	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
01.06.061	3.3.90.00.00	12 122 2001	- 2033	01 03146	PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE EDUCACAO	5.000,00
01.06.061	3.3.90.00.00	12 122 2001	- 2034	01 03147	VALORIZACAO DOS CONSELHOS EXISTENTES	5.000,00
01.06.061	3.3.90.00.00	12 122 2001	- 2036	01 03148	IMPLANTACAO DO PROJETO ESCOLA COMUNITARIA	1.000,00
01.08.011	3.3.90.00.00	08 244 4002	- 2053	01 03214	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	8.000,00
01.08.011	3.3.90.00.00	08 244 4008	- 2072	01 03236	ENCAMINHAMENTO A ALBERGUES OU ABERGOS	3.000,00
01.09.021	4.4.90.00.00	15 451 5003	- 1034	02 03377	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	431.933,00
01.06.061	3.3.90.00.00	12 122 2001	- 2032	01 03382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
01.12.011	3.1.90.00.00	04 122 7001	- 2160	01 03458	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	60.256,00
01.13.011	3.3.90.00.00	27 122 3005	- 2085	01 03498	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.130,00
01.13.031	3.1.90.00.00	13 392 3002	- 2074	01 03550	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAI	42.844,00
01.15.011	3.1.90.00.00	04 121 7007	- 2099	01 03563	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.847,00
01.15.011	3.3.90.00.00	04 121 7007	- 2099	01 03572	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	900,00
01.16.021	3.1.90.00.00	06 181 7005	- 2090	01 03614	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	18.999,00
01.17.011	3.1.90.00.00	04 122 7009	- 2102	01 03626	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	23.263,00
01.02.041	3.1.90.00.00	16 482 3007	- 2146	01 03638	RESTRUTURACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	20.000,00
01.14.011	3.1.90.00.00	16 482 3002	- 2129	01 03642	GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS	20.000,00
TOTAL						1.344.973,00

DECRETO Nº 8.459, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3654, de 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 3654, de 16 de dezembro de 2016, em favor dos Órgãos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços, o crédito adicional suplementar no valor R\$ 36.906,00 (trinta e seis mil novecentos e seis reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:
I - Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 36.906,00 (trinta e seis mil novecentos e seis reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriciã, em 31 de outubro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

ANEXO

ANEXO I – ACRÉSCIMO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE/DESPESA)			
S U P L E M E N T A C A O						
01.05.021	3.1.90.00.00	10 301 1001	- 2001	01 01585	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	14.612,00
01.07.011	3.1.90.00.00	10 302 1002	- 2017	01 01605	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI	9.294,00
01.07.021	4.4.90.00.00	10 301 1005	- 2027	01 02171	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
01.09.041	3.1.90.00.00	15 451 5005	- 2135	01 02880	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	10.000,00
TOTAL						36.906,00

ANEXO II – REDUÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE/DESPESA)			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
01.03.011	3.1.90.00.00	04 122 7006	- 2096	01 00044	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
01.05.021	3.1.90.00.00	10 301 1001	- 2001	01 00702	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZENDA	1.000,00
01.05.021	3.1.90.00.00	04 121 7003	- 2171	01 00703	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZENDA	1.000,00
01.07.011	3.1.90.00.00	10 301 1001	- 2004	01 01595	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	1.000,00
01.07.011	3.1.90.00.00	10 301 1001	- 2004	01 01636	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	1.000,00
01.07.011	3.3.90.00.00	10 301 1001	- 2001	01 01675	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	3.000,00
01.07.031	3.1.90.00.00	10 304 1003	- 2021	01 02184	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	1.000,00
01.07.031	3.1.90.00.00	10 304 1003	- 2021	01 02196	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES	1.000,00
01.09.041	3.1.90.00.00	15 452 5005	- 2133	01 02671	LIMPEZA URBANA	1.000,00
01.09.041	3.3.90.00.00	15 452 5005	- 2140	01 02910	COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO LIXO	10.000,00
01.13.011	3.1.90.00.00	27 122 3005	- 2085	01 03488	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.025,00
01.13.031	3.1.90.00.00	13 392 3001	- 2076	01 03517	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.227,00
01.13.031	3.1.90.00.00	13 392 3002	- 2074	01 03518	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAI	360,00
01.15.011	3.1.90.00.00	04 121 7007	- 2099	01 03562	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.231,00
01.16.011	3.1.90.00.00	15 452 7005	- 2092	01 03590	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	2.390,00
01.16.021	3.1.90.00.00	06 181 7005	- 2090	01 03616	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	1.646,00
01.17.011	3.1.90.00.00	04 122 7009	- 2102	01 03625	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	442,00
01.14.011	3.1.90.00.00	16 482 5002	- 2129	01 03641	GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS	2.216,00
01.15.021	3.1.90.00.00	23 122 6005	- 2127	01 03645	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	369,00
TOTAL						36.906,00

DECRETO Nº 8.460, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01.01 – Câmara Municipal

31.91.13 – 01.122.7011.2150	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente as importâncias abaixo, das seguintes verbas do orçamento vigente:

</



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2017	6.677.720,29	2030	13.878.204,48
2018	7.493.886,10	2031	14.016.986,52
2019	8.325.707,46	2032	14.157.156,39
2020	9.173.415,86	2033	14.298.727,95
2021	10.037.245,85	2034	14.441.715,23
2022	10.917.435,10	2035	14.586.132,38
2023	11.814.224,41	2036	14.731.993,71
2024	13.073.896,40	2037	14.879.313,64
2025	13.204.635,37	2038	15.028.106,78
2026	13.336.681,72	2039	15.178.387,85
2027	13.470.048,54	2040	15.330.171,73
2028	13.604.749,02	2041	15.483.473,44
2029	13.740.796,51		

Art. 2º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2017, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei nº 3.602, de 15 de junho de 2016.

Palácio Tibirã, 09 de novembro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.707, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre elevação do valor autorizado pela Lei nº 3.665, de 8 de março de 2017, para abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica elevado em até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o valor autorizado no art. 1º da Lei nº 3.665, de 8 de março de 2017, para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei nº 3.654, de 16 de dezembro de 2016), em favor do Órgão Secretária Municipal da Saúde, para fins de aquisição de veículo tipo ambulância.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão aqueles elencados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibirã, 09 de novembro de 2017.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMUNICADO

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 262 do Regimento Interno, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por seu presidente torna público que a 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na data de 9 de novembro, teve que ser transferida por motivo de força maior, para o dia 16 de novembro, quinta-feira, às 9h, no Plenário "27 de Março" da Câmara Municipal, situada na Alameda Tibirã, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca, ocasião em que CONVIDA todos os segmentos representativos da sociedade civil, bem como a população, para participar da referida audiência, onde será discutido Projeto de Lei nº 69/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2018, como também para o recebimento de emendas, no prazo de 10 dias corridos a contar da 2ª Audiência Pública, que se realizará no dia 23/11 (quinta-feira), às 18h.

Mairiporã, 9 de novembro de 2017.

FERNANDO RACHAS RIBEIRO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CONVITE

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 262 do Regimento Interno, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por seu presidente torna público que a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 23 de novembro, quinta-feira, às 18h, no Plenário "27 de Março" da Câmara Municipal, situada na Alameda Tibirã, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca, ocasião em que CONVIDA todos os segmentos representativos da sociedade civil, bem como a população, para participar da referida audiência, onde será discutido Projeto de Lei nº 69/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2018, como também para o recebimento de emendas, no prazo de 10 dias corridos a contar da 2ª Audiência Pública, que se realizará no dia 23/11 (quinta-feira), às 18h.

Mairiporã, 10 de novembro de 2017.

FERNANDO RACHAS RIBEIRO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 142 DE 2017

Dispõe sobre a concessão do Diploma e da Medalha de Mérito "Câmara Municipal de Mairiporã" ao senhor Sérgio Olímpio Gomes - Deputado Federal Major Olímpio.

(Autor: Vereador 2º Secretário Fernando Rachas Ribeiro)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto Legislativo nº 75, de 26/11/09, no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma e a Medalha de Mérito "Câmara Municipal de Mairiporã" ao senhor Sérgio Olímpio Gomes - Deputado Federal Major Olímpio.

Art. 2º A entrega das mencionadas condecorações poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 1º de novembro de 2017.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

DE 26 A 27 DE OUTUBRO

	DESCRIÇÃO DO RECURSO	VALOR	
63	1.7.2.1.01.02.001	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPA	R\$ 1.383.024,85
64	1.7.2.1.01.05.001	COTA-PARTE IPTU	R\$ 67.472,80
65	1.7.2.1.22.20.001	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 16.527,03
66	1.7.2.1.22.70.001	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	R\$ 33.692,68
404	1.7.2.1.22.30.001	C/ PARTE ROYALTIES COMP FIN P PROD PETROL	R\$ 102.962,60
67	1.7.2.1.33.00.001	FNS - INCENTIVOS PROGR NAC HIV/AIDS	R\$ 13.365,98
68	1.7.2.1.33.00.002	FNS - PISO ATENCAO BASICA - P	R\$ 182.225,33
70	1.7.2.1.33.00.004	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$ 50.780,00
71	1.7.2.1.33.00.005	FNS- AÇÕES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA	R\$ -
72	1.7.2.1.33.00.006	FNS - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 506.296,69
73	1.7.2.1.33.00.007	FNS-AÇÕES ESTRATEGICAS - FAEC	R\$ 4.500,00
74	1.7.2.1.33.00.008	FNS - INCENTIVO A SAUDE BUCAL	R\$ 4.460,00
75	1.7.2.1.33.00.009	FNS - SERV. ESP SAUDE BUCAL - CEO	R\$ 8.250,00
76	1.7.2.1.33.00.010	FNS - FARMACIA POPULAR	R\$ -
77	1.7.2.1.33.00.011	FNS - FARMACIA BASICA	R\$ 55.292,16
182	1.7.2.1.33.00.014	FNS - PROGR QUALIF. AÇÕES VIGILANCIA SAUDE	R\$ -
238	1.7.2.1.33.00.015	FNS- QUALIFAR - SUS (CUSTEIO)	R\$ 6.000,00
242	1.7.2.1.33.00.016	FNS - FORTAL. POL. AFETAS E ATUAÇÃO ESTRAT.	R\$ 3.143,40
243	1.7.2.1.33.00.017	FNS - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	R\$ 59.724,60
248	1.7.2.1.33.00.018	FNS - CAPS-INCREM.TEMPLIMITE	R\$ -
254	1.7.2.1.01.03.001	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPA MUN- 1% DEZEMBRO	R\$ -
255	1.7.2.1.01.04.001	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPA MUN- 1%JULHO	R\$ -
307	1.7.2.1.33.00.019	FNS - CIRURGIAS ELETIVAS (COMPONENTE ÚNICO)	R\$ -
364	1.7.2.1.33.00.022	TETO MUNIC REDE BRASIL SEM MI	R\$ 2.852,50
365	1.7.2.1.33.00.023	TETO MUNIC REDE SAUDE MENTAL	R\$ 8.344,73
367	1.7.2.1.33.00.024	FNS - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	R\$ -
368	1.7.2.1.33.00.025	FNS - ESTRUT.REDE SERV- ATEN	R\$ -
78	1.7.2.1.34.00.002	FNAS - PISO ALTA COMPLEXIDADE	R\$ -
79	1.7.2.1.34.00.003	FNAS- PISO TRANS. MEDIA COMPL. (IDOSO/APAE)	R\$ -
81	1.7.2.1.34.00.005	FNAS-PROTESP MEDIA COMPLEXIDADE	-R\$ 17.400,00
334	1.7.2.1.34.00.010	BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA	-R\$ 24.450,00
400	1.7.2.1.34.00.011	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 10.000,00
419	1.7.2.1.34.00.012	MIN DES. SOCIAL PROGR BOLSA FAMILIA	R\$ 25.757,08
441	1.7.2.1.34.00.014	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI	R\$ 8.000,00
442	1.7.2.1.34.00.015	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE MSE	R\$ 4.400,00
443	1.7.2.1.34.00.016	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEX ABORDAGEM SOCIAL	R\$ 5.000,00
444	1.7.2.1.34.00.017	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC DE VINCULOS	R\$ 24.450,00
85	1.7.2.1.35.01.001	TRANSF. DO SALARIO-EDUCAÇÃO	R\$ 430.478,87
87	1.7.2.1.35.03.002	FNDE/PNAE - PRE-ESCOLA	R\$ 20.988,00
88	1.7.2.1.35.03.003	FNDE/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 39.787,20
90	1.7.2.1.35.03.005	FNDE/PNAE - ALIM ESCOLAR - EJA	R\$ 428,80
176	1.7.2.1.35.03.009	FNDE/PNAE - MAIS EDUCACAO - FUNDAMENTAL	R\$ 18.204,40
177	1.7.2.1.35.03.007	FNDE - PNATE - INFANTIL	R\$ 1.827,58
178	1.7.2.1.35.03.008	FNDE - PNATE - ENSINO MEDIO	R\$ 10.208,24
188	1.7.2.1.35.03.010	FNDE - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 20.090,78
429	1.7.2.1.35.03.012	FNDE/PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR AEE	R\$ 392,20
91	1.7.2.1.35.99.001	FNDE - PNAE (CRECHES)	R\$ 24.824,00
92	1.7.2.1.36.00.001	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO L.C.	R\$ -
94	1.7.2.2.01.01.001	COTA-PARTE DO ICMS	R\$ 1.877.909,96
95	1.7.2.2.01.02.001	COTA-PARTE DO IPVA	R\$ -
96	1.7.2.2.01.04.001	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	R\$ 21.496,10
405	1.7.2.2.22.30.001	C/ PARTE ROYALTIES COMP FIN P PROD PETROL L7990	R\$ 11.151,18
97	1.7.2.2.33.00.001	SECR. EST. SAUDE - CUST CONTR GLICEMIA	R\$ -
173	1.7.2.2.01.13.001	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	R\$ 48.580,97
403	1.7.2.2.33.00.008	QUALIS UBS	R\$ -
310	1.7.2.2.33.00.006	SECR. EST. SAUDE - AEDS AEGYPTI	R\$ -
98	1.7.2.4.01.00.001	TRANSF. REC. DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	R\$ 1.899.846,97
	TOTAL RECEBIDO	R\$ 6.970.888,68	



FEBRE AMARELA

MATA

Sintomas da febre amarela

- ◆ Febre
- ◆ Calafrios
- ◆ Dor de Cabeça
- ◆ Dores nas costas
- ◆ Dores no corpo em geral
- ◆ Náuseas e vômitos
- ◆ Fadiga e fraqueza.

**PROCURE UMA
UNIDADE DE SAÚDE
E VACINE-SE!**

Em casos graves, a pessoa pode desenvolver febre alta, coloração amarelada da pele e do branco dos olhos, hemorragia e, eventualmente, choque e insuficiência de múltiplos órgãos

A VACINA SÓ É CONTRAINDICADA
PARA GESTANTES, PESSOAS COM
O SISTEMA IMUNOLÓGICO DEBILITADA
E ALÉRGICOS A GEMA DE OVO



 Prefeitura de
Mairiporã
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

www.mairipora.sp.gov.br

 /prefeiturademairipora

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_671.pdf

Código do documento #c8e0a86b-4b56-4cff-b178-82fc7adce7c4

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

14 Nov 2017, 08:27:33

Documento número c8e0a86b-4b56-4cff-b178-82fc7adce7c4 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. CPF informado: 130.220.118-22. - DATE_ATOM: 2017-11-14T08:27:33-02:00

14 Nov 2017, 08:30:38

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. CPF informado: 130.220.118-22. - DATE_ATOM: 2017-11-14T08:30:38-02:00

14 Nov 2017, 08:31:57

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. IP: 45.4.152.139 (45.4.152.139 porta: 33291). Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2017-11-14T08:31:57-02:00

Hash do documento original

(SHA256):2875e78974ad42d2ad683454f3a33eee5eb584d5caa49904b49cd901ffb93fb8

(SHA512):b08adc9a3d3a6bc8dca3598db702170b8784dab7d9bd9f45f53b04e1495c465f4f3080166e2208c03bb45a1e31799ec3b0584fa9cc276e75ec778d399eef64c8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima